

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO EM SEIS EQUIPAMENTOS MODELO HP PROLIANT DL 380 (CO-07.08/16).

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A, com sede na Avenida Francisco Matarazzo, n.º 1500, Edifício Los Angeles, bairro da Água Branca, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 05001-100, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.076.702/0001-61, neste ato representada por seu Diretor de Infraestrutura e Tecnologia, **RODRIGO TAFNER**, e pelo Diretor de Administração e Finanças, **MARIO CESAR FALCÃO**.

CONTRATADA: IT2B TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., com filial na Rua Campos Sales, n.º 303 – 1º Pavimento Inferior, Centro, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06411-150, inscrita no CNPJ sob n.º 04.392.420/0002-00, neste ato representada pelo sócio **FLÁVIO VESTRI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 12.514.953-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 082.122.098-57.

PROCESSO DE INFORMAÇÃO: Nº 037/2016

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.002/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93

As partes acima qualificadas resolveram celebrar o presente Termo Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo CO-07.08/16, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 12 de agosto de 2019, com término em 11 de agosto de 2020.

CLÁUSULA II – DO PREÇO

2.1. O valor mensal do contrato é de R\$ 8.715,37 (oito mil e setecentos e quinze reais e trinta e sete centavos).

2.2. O valor total do contrato é de **R\$ 104.584,44 (cento e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**.

2.3. O reajuste do preço será objeto de apostilamento, por ocasião da publicação do índice definitivo de reajuste, previsto no item 4.1 do Termo Aditivo CO/TA-04.08/18.



Natalina A. S. Kondo
Advogada
R.F. 17041-3

Rodrigo Gregório de Magalhães
Gerente de Infraestrutura
R.F. 16.625-4

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A
Av. Francisco Matarazzo, 1500 - Torre Los Angeles - Água Branca - CEP 05001-100 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3396-9000 - Fax: (11) 3396-9001
www.prodram.sp.gov.br

CO/TA-01.08/19

CLÁUSULA III – DA GARANTIA

3.1. Em observância à Cláusula V, item 5.1, do Contrato CO-07.08/16, a CONTRATADA deverá adequar, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da assinatura deste termo aditivo, a garantia contratual no valor de **R\$ 5.229,22 (cinco mil e duzentos e vinte e nove reais e vinte dois centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total previsto no item 2.2 da Cláusula II deste instrumento, devendo este valor ser complementado após a aplicação do reajuste mencionado no item 2.3 deste instrumento.

CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO

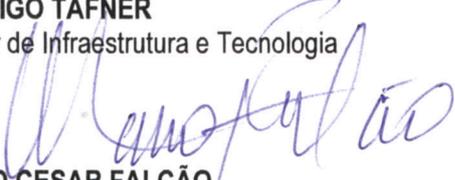
4.1. Ratificam-se e deverão ser observadas como parte integrante deste instrumento as demais cláusulas e condições do contrato original CO-07.08/16 e aditivos que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo.

São Paulo, 02 de agosto de 2019.

CONTRATANTE:


RODRIGO TAFNER
Diretor de Infraestrutura e Tecnologia


MARIO CESAR FALCÃO
Diretor de Administração e Finanças

CONTRATADA:

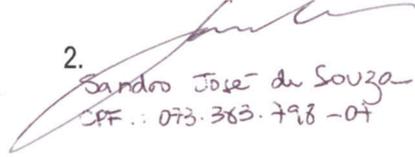

FLÁVIO VESTRI
Sócio

Flavio Vestri
Diretor



TESTEMUNHAS:

1. 
Marcus Vinícius B. Marciel
Assistente Jurídico
RF. 13.824-2

2. 
Sandro José de Souza
CPF.: 073.363.798-07


Natalina A. S. Kondo
Advogada
RF. 17041-3


Rodrigo Gregório de Magalhães
Gerente de Infraestrutura
RF. 16.625-4

NEGO PROVIMENTO ao recurso formulado por UPBUS QUALIDADE EM TRANSPORTES S/A, nos termos do artigo 1º, inciso VIII, b, da Portaria SMT.GAB nº 28/2019, alterada pela Portaria SMT.GAB nº 036/2019, e mantenho a penalidade aplicada no Processo de Apuração de Irregularidades nº 425/2018;

II – Declaro encerrada a instância administrativa, nos termos do artigo 36, §2º da Lei Municipal nº 14.141/2006;

INTERESSADO: UPBUS QUALIDADE EM TRANSPORTES S/A

PROCESSO SEI Nº 5010.2018/0000132-9

ASSUNTO: Recurso administrativo em apuração de uso irregular de Bilhete Único.

I - À vista dos elementos de convicção que instruem o presente Processo Administrativo, em especial as manifestações da São Paulo Transporte S/A – SPTRANS e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais acolho e adoto como razão de decidir, NEGÓ PROVIMENTO ao recurso formulado por UPBUS QUALIDADE EM TRANSPORTES S/A, nos termos do artigo 1º, inciso VIII, b, da Portaria SMT.GAB nº 28/2019, alterada pela Portaria SMT.GAB nº 036/2019, e mantenho a penalidade aplicada no Processo de Apuração de Irregularidades nº 426/2018;

II – Declaro encerrada a instância administrativa, nos termos do artigo 36, §2º da Lei Municipal nº 14.141/2006;

INTERESSADO: UPBUS QUALIDADE EM TRANSPORTES S/A

PROCESSO SEI Nº 5010.2018/0000135-3

ASSUNTO: Recurso administrativo em apuração de uso irregular de Bilhete Único.

I - À vista dos elementos de convicção que instruem o presente Processo Administrativo, em especial as manifestações da São Paulo Transporte S/A – SPTRANS e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais acolho e adoto como razão de decidir, NEGÓ PROVIMENTO ao recurso formulado por UPBUS QUALIDADE EM TRANSPORTES S/A, nos termos do artigo 1º, inciso VIII, b, da Portaria SMT.GAB nº 28/2019, alterada pela Portaria SMT.GAB nº 036/2019, e mantenho a penalidade aplicada no Processo de Apuração de Irregularidades nº 434/2018;

II – Declaro encerrada a instância administrativa, nos termos do artigo 36, §2º da Lei Municipal nº 14.141/2006;

INTERESSADO: UPBUS QUALIDADE EM TRANSPORTES S/A

PROCESSO SEI Nº 5010.2018/0000136-1

ASSUNTO: Recurso administrativo em apuração de uso irregular de Bilhete Único.

I - À vista dos elementos de convicção que instruem o presente Processo Administrativo, em especial as manifestações da São Paulo Transporte S/A – SPTRANS e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais acolho e adoto como razão de decidir, NEGÓ PROVIMENTO ao recurso formulado por UPBUS QUALIDADE EM TRANSPORTES S/A, nos termos do artigo 1º, inciso VIII, b, da Portaria SMT.GAB nº 28/2019, alterada pela Portaria SMT.GAB nº 036/2019, e mantenho a penalidade aplicada no Processo de Apuração de Irregularidades nº 435/2018;

II – Declaro encerrada a instância administrativa, nos termos do artigo 36, §2º da Lei Municipal nº 14.141/2006;

INTERESSADO: UPBUS QUALIDADE EM TRANSPORTES S/A

PROCESSO SEI Nº 5010.2018/0000137-0

ASSUNTO: Recurso administrativo em apuração de uso irregular de Bilhete Único.

I - À vista dos elementos de convicção que instruem o presente Processo Administrativo, em especial as manifestações da São Paulo Transporte S/A – SPTRANS e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais acolho e adoto como razão de decidir, NEGÓ PROVIMENTO ao recurso formulado por UPBUS QUALIDADE EM TRANSPORTES S/A, nos termos do artigo 1º, inciso VIII, b, da Portaria SMT.GAB nº 28/2019, alterada pela Portaria SMT.GAB nº 036/2019, e mantenho a penalidade aplicada no Processo de Apuração de Irregularidades nº 436/2018;

II – Declaro encerrada a instância administrativa, nos termos do artigo 36, §2º da Lei Municipal nº 14.141/2006;

INTERESSADO: UPBUS QUALIDADE EM TRANSPORTES S/A

PROCESSO SEI Nº 5010.2018/0000134-5

ASSUNTO: Recurso administrativo em apuração de uso irregular de Bilhete Único.

I - À vista dos elementos de convicção que instruem o presente Processo Administrativo, em especial as manifestações da São Paulo Transporte S/A – SPTRANS e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais acolho e adoto como razão de decidir, NEGÓ PROVIMENTO ao recurso formulado por UPBUS QUALIDADE EM TRANSPORTES S/A, nos termos do artigo 1º, inciso VIII, b, da Portaria SMT.GAB nº 28/2019, alterada pela Portaria SMT.GAB nº 036/2019, e mantenho a penalidade aplicada no Processo de Apuração de Irregularidades nº 433/2018;

II – Declaro encerrada a instância administrativa, nos termos do artigo 36, §2º da Lei Municipal nº 14.141/2006;

INTERESSADO: UPBUS QUALIDADE EM TRANSPORTES S/A

PROCESSO SEI Nº 5010.2018/0000133-7

ASSUNTO: Recurso administrativo em apuração de uso irregular de Bilhete Único.

I - À vista dos elementos de convicção que instruem o presente Processo Administrativo, em especial as manifestações da São Paulo Transporte S/A – SPTRANS e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais acolho e adoto como razão de decidir, NEGÓ PROVIMENTO ao recurso formulado por UPBUS QUALIDADE EM TRANSPORTES S/A, nos termos do artigo 1º, inciso VIII, b, da Portaria SMT.GAB nº 28/2019, alterada pela Portaria SMT.GAB nº 036/2019, e mantenho a penalidade aplicada no Processo de Apuração de Irregularidades nº 432/2018;

II – Declaro encerrada a instância administrativa, nos termos do artigo 36, §2º da Lei Municipal nº 14.141/2006;

INTERESSADO: UPBUS QUALIDADE EM TRANSPORTES S/A

PROCESSO SEI Nº 5010.2018/0000129-9

ASSUNTO: Recurso administrativo em apuração de uso irregular de Bilhete Único.

I - À vista dos elementos de convicção que instruem o presente Processo Administrativo, em especial as manifestações da São Paulo Transporte S/A – SPTRANS e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais acolho e adoto como razão de decidir, NEGÓ PROVIMENTO ao recurso formulado por UPBUS QUALIDADE EM TRANSPORTES S/A, nos termos do artigo 1º, inciso VIII, b, da Portaria SMT.GAB nº 28/2019, alterada pela Portaria SMT.GAB nº 036/2019, e mantenho a penalidade aplicada no Processo de Apuração de Irregularidades nº 422/2018;

II – Declaro encerrada a instância administrativa, nos termos do artigo 36, §2º da Lei Municipal nº 14.141/2006;

INTERESSADO: UPBUS QUALIDADE EM TRANSPORTES S/A

PROCESSO SEI Nº 5010.2018/0000131-0

ASSUNTO: Recurso administrativo em apuração de uso irregular de Bilhete Único.

I - À vista dos elementos de convicção que instruem o presente Processo Administrativo, em especial as manifestações

da São Paulo Transporte S/A – SPTRANS e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais acolho e adoto como razão de decidir, NEGÓ PROVIMENTO ao recurso formulado por UPBUS QUALIDADE EM TRANSPORTES S/A, nos termos do artigo 1º, inciso VIII, b, da Portaria SMT.GAB nº 28/2019, alterada pela Portaria SMT.GAB nº 036/2019, e mantenho a penalidade aplicada no Processo de Apuração de Irregularidades nº 427/2018;

II – Declaro encerrada a instância administrativa, nos termos do artigo 36, §2º da Lei Municipal nº 14.141/2006;

VERDE E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE CONTRATO Nº 031/SVMA/2019

PROCESSO: 6027.2018/0004518-6

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/SVMA/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA COM RONDAS MÓVEIS, CONFORME TABELA DE LOCAIS – RONDA MÓVEL, conforme discriminados no Anexo II – Especificações Técnicas do Objeto.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE PAULO – CNPJ 74.118.514/0001-82

CONTRATADA: EMAX SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI – EPP - CNPJ nº 22.581.762/0001-61.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 145.789,56 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e oitenta e nove reais, e cinquenta e seis centavos).

DOTAÇÃO A SER ONERADA: 27.10.18.541.3005.2.703.3.3.90.39.00.00

NOTA DE EMPENHO: 68.119/2019

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data consignada na Ordem de Início, expedida pela Unidade Requisitante.

DATA DE ASSINATURA: 09/08/2019

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 050/SVMA/2019

CONTRATO nº 031/SVMA/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6027.2016/0000268-8

MODALIDADE: PREGÃO SEMPLA nº 023/2014-COBES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/SMG-COBES/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ nº 74.118.514/0001-82

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLA - CIEE – CNPJ Nº 61.600.839/0001-55

OBJETO: Prestação de serviço por instituição especializada em administração de programa de estágio para a Prefeitura do Município de São Paulo – PMSF - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, conforme especificações e quantidades constantes – no ANEXO I – Termo de Referência e ao ANEXO II – Unidades Requisitantes da Ata de Registro de Preços nº 004/SMG- COBES/2016.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação por 12 (doze) meses, a partir de 01/08/2019.

VALOR TOTAL REAJUSTADO DA PRORROGAÇÃO R\$ 3.608.118,24 (três milhões, seiscentos e oito mil, cento e dezoito reais e vinte e quatro centavos), sendo:

VALOR BOLSA AUXÍLIO: R\$ 2.785.875,84 (dois milhões, setecentos e oitenta e cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

VALOR AUXÍLIO TRANSPORTE: R\$ 771.936,00 (setecentos e setenta e um mil novecentos e trinta e seis reais)

VALOR TAXA ADMINISTRATIVA: R\$ 50.306,40 (cinquenta mil trezentos e seis reais e quatro centavos)

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: 27.10.18.122.3024.2.100.33.50.3900.00 - Bolsa Auxílio

27.10.18.122.3024.2.100.33.50.4800.00 - Auxílio Transporte

27.10.18.122.3024.2.100.33.90.3900.00 - Taxa Administrativa

NOTAS DE EMPENHOS: 66.440/2019; 66.441/2019 e 66.442/2019.

DATA DE ASSINATURA: 09/08/2019

SEI 6027.2019/0004436-0

INTERESSADO: SVMA/NDTIC

ASSUNTO: Aquisição para suprir o fornecimento de bobina para impressora digitalizadora colorida Plotter A0.

I - No exercício das atribuições a mim delegadas, à vista dos elementos que instruem o presente, com fundamento no artigo 24, inciso II, c/c o artigo 23, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto nº 9.412/2018, na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, AUTORIZO a contratação direta, por dispensável o procedimento licitatório, da pessoa jurídica de direito privado Labipel Comércio de Papéis e Serviços Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 02.153.573/0001-80, para a aquisição de 96 bobinas para Plotter 914 Mm Opaca, 75g/m2 - Código BEC 5273382; tipo sulfite; opaca, sem cola ou fita no tubete; com 75 G/m2; medindo 914 mm de largura, no valor total de R\$ 3.072,00 (três mil e setenta e dois reais);

II - Por conseguinte, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho a favor da citada pessoa jurídica de direito privado, no valor total do ajuste, onerando a dotação orçamentária nº 27.10.18.126.3011.2.818.3.3.90.30.00.00, consoante Nota de Reserva nº 41.614 (15/07/2019), sob SEI XXXXXXXX;

III - Fica designado, pelo recebimento dos produtos como fiscal e suplente, respectivamente, os servidores Fábio Souza Santos Carneiro - RF 780.922.1 e Dione Jorge Santos - RF 782.149.2;

IV - Fica designada como gestora do contrato a servidora Ana Lúcia F. de Jesus Antunes - RF 604.238.4;

SEI 6027.2019/0005686-4

I - À vista dos elementos constantes do presente, em razão da solicitação 018479040 AUTORIZO, consoante artigo 56 da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c artigo 1º da Lei Municipal b.º 13.278/2002 o artigo 11 e seus § e da Portaria SF n.º 76 de 22 de março de 2019, a devolução à sociedade empresária CERQUEIRA TORRES CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.827.454/0001-30 019598757, da caução em dinheiro no valor de R\$ 15.889,70 (quinze mil oitocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), sem incidência de atualização orçamentária, conforme o Termo de Recebimento de Serviços 019435506 do Contrato n.º 01/SVMA/2018;

SEI 6027.2019/0005759-3

INTERESSADO: SVMA/CGPABI/DFS

ASSUNTO: Aquisição de Ocitocina 5 UI/ML solução injetável AMP. 1 ML para utilização no tratamento dos animais silvestres atendidos na Divisão da Fauna Silvestre.

I - No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos constantes do presente, com fundamento no artigo 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, regulamentada pelos Decretos nº 7.892/13 e 8.250/14; na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03 e no Decreto nº 56.144/15, AUTORIZO a aquisição, pela Ata de Registro de Preços nº 270/2018-SMS.G?, cuja detentora é a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A,

inscrita sob o CNPJ nº 60.665.981/0009-75, de 50 unidades de Ocitocina 5 UI/ML solução injetável AMP. 1 ML,? pelo valor individual de R\$ 0,90 (noventa centavos), e total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), consoante SEIs 019494430, 019735155 e 019803188;

II - Por conseguinte, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, a favor da empresa detentora, onerando a dotação orçamentária nº 27.10.18.541.3005.6.651.3.3.90.30.00.00 , de acordo com a Nota de Reserva nº 47.990 (08/08/2019), acostada sob SEI 019755353, atentando-se à documentação comprobatória da regularidade fiscal e observado o limite orçamentário para o exercício;

III - Ficam designados, pelo recebimento do produto, como fiscal e suplente, respectivamente, as servidoras Mayra Bertolo Rizardi - RF 842.779.8, e Melissa Prosperi Peixoto - RF 793.289.8;

IV – Fica designada como gestora do contrato a servidora Juliana Laurito Summa - RF 779.014-7;

INFRAESTRUTURA E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES – SIURB.

Na publicação do dia 10/08/2019 – pág. 84 – coluna 02. CONTRATADA: CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA

Processo: 7910.2019/0000370-4 – onde se lê: PROCESSO Nº: 7910.2019/0000281-3.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 – SPOBRAS. - leia-se: PROCESSO Nº: 7910.2019/0000370-4

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 - SPOBRAS

DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES – SIURB.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADA – CONSÓRCIO RENOVAÇÃO URBANA. CONTRATO Nº - 082/SIURB/2019

VALOR – R\$ 19.490.297,73.

PROCESSO Nº: 7910.2019/0000478-6.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 038180120 - SPOBRAS

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA ADEQUAÇÕES GEOMÉTRICAS DO VIÁRIO, MELHORIAS DE DRENAGEM, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA EUGÊNIO DE MEDEIROS, RUA BUTANTÃ, RUA COSTA CARVALHO, RUA PASCOAL BIANCO E RUA AMARO CAVALHEIRO.

PRAZO – O prazo de vigência do presente contrato é de 15 meses, contados da data de sua assinatura.

O objeto do contrato deverá ser executado e concluído em 12 meses, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviços.

Reajuste – Conforme Cláusula Décima Terceira do Contrato.

6022.2017/0001006-5

Int.: M & M Conservadora de Elevadores Ltda.

Ass.: Contrato nº 004/SIURB/2014 - Prorrogação de Prazo

Ref.: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças, 06 (seis) elevadores da marca OTIS, instalados no Edifício Domingos Fernandes Alonso (Galeria Olído).

DESPACHO: I - Em face dos elementos constantes destes autos, especialmente da manifestação do Núcleo Técnico Administrativo - NTA (018895862), (019865508) e da Coordenadoria das Assessorias Técnica e Jurídica - ATAJ (019869792) que acolho, com fundamento na Lei nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, de acordo com o artigo 57, §4º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regem o Contrato no 004/SIURB/14, celebrado com a empresa M & M Conservadora de Elevadores Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 02.605.121/0001-92 e pela competência a mim delegada pela Portaria nº 002/MSO.G/2017, AUTORIZO a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses, a partir de 13/08/2019, para a manutenção preventiva e corretiva de 06 elevadores da marca OTIS, instalados no Edifício Domingos Alonso Fernandes, pelo valor total de R\$ 37.818,24 (trinta e sete mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos), sendo que o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) refere-se ao P0 e R\$ 7.818,24 (sete mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos), refere-se ao reajuste, consoantes informações da Assessoria Contábil desta Pasta (019382160).

II – AUTORIZO, ainda, a emissão de nota de empenho, onerando as dotações próprias de cada Secretaria, para suportar as despesas para o presente exercício (13/08/19 a 31/12/19), conforme demonstrado no cronograma (018895594).

Nota de Reserva /Transferência Dotação

44.061	25.10.13.122.3024.2.100.33.90.39.00.00
14208	30.10.11.122.3024.2.100.33.90.39.00.00
8459	22.10.15.122.3024.2.100.33.90.39.00.00

II – AUTORIZO, ainda, a emissão de nota de empenho, onerando as dotações próprias de cada Secretaria, para suportar as despesas para o presente exercício (13/08/19 a 31/12/19), conforme demonstrado no cronograma (018895594).

Nota de Reserva /Transferência Dotação

44.061	25.10.13.122.3024.2.100.33.90.39.00.00
14208	30.10.11.122.3024.2.100.33.90.39.00.00
8459	22.10.15.122.3024.2.100.33.90.39.00.00

DEPTO DE EDIFICAÇÕES

6016.2018/0069509-1

CARTA CONTRATO Nº 371/SIURB/NMPME/2018 – EMEI PROFª YOLANDA BASSI

Assunto: Comissão de Recebimento Definitivo

Ficam os técnicos abaixo elencados para, em comissão, receberem definitivamente os serviços de manutenção regidos pela Carta Contrato em referência, sem prejuízo de suas funções habituais:

- Engº Aldo Antunes de Faria Sodré - RF nº 559.856.7
- Arqtº José Eduardo Villela Santos - RF nº 546.839.6
- Engº José Henrique Loyola Chardulo - RF nº 697.180.6

6016.2018/0069484-2

CARTA CONTRATO Nº 375/SIURB/NMPME/2018 – EMEF SENADOR LINO DE MATTOS

Assunto: Comissão de Recebimento Definitivo

Ficam os técnicos abaixo elencados para, em comissão, receberem definitivamente os serviços de manutenção regidos pela Carta Contrato em referência, sem prejuízo de suas funções habituais:

- Engº Aldo Antunes de Faria Sodré - RF nº 559.856.7
- Arqtº José Eduardo Villela Santos - RF nº 546.839.6
- Engº José Henrique Loyola Chardulo - RF nº 697.180.6

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

CO/TA–05.07/19

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.001/2018

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 57, II, § 2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

– PRODAM-SP S/A.

CONTRATADA: FLOPES PUBLICIDADE LTDA.

CNPJ Nº: 05.702.124/0001-32

PARECER JURÍDICO GJU Nº 104/2019

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO CO-01.09/18 POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2019 A 02 DE SETEMBRO DE 2020.

VALOR: O VALOR TOTAL DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R\$ 31.110,00 (TRINTA E UM MIL, CENTO E DEZ REAIS).

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

CO/TA–01.08/19